



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL**

**EDITAL N.º 03/2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO  
CONSELHO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

A Comissão Eleitoral, designada por reunião do Conselho do Centro de Integração do MERCOSUL (CIM) – Ata 12/2016, do dia 12 de setembro último – torna pública a abertura do processo para escolha de representante docente no Conselho do Centro de Integração do MERCOSUL da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Geral da UFPEL, estabelecendo normas e procedimentos para realização do processo eletivo.

1º No dia 17 de outubro de 2016, das 9h00min às 17h00min, na sala da secretaria do Centro de Integração do Mercosul, em Pelotas, serão recebidas as inscrições dos candidatos a representante docente no Conselho do CIM.

§ 1º Serão aceitas inscrições postadas via e-mail para [mercosulcim@gmail.com](mailto:mercosulcim@gmail.com) das 09h00min às 17h30min;

§ 2º O processo eleitoral tem por objetivo a escolha de Representante Docente (um) titular e (um) suplente e as chapas inscritas deverão assim estar compostas;

§ 3º Caso exista apenas uma chapa inscrita, o processo eleitoral será realizado da mesma forma.

Art. 2º No dia 18 de outubro de 2016, às 17h00min, será divulgada a homologação das chapas inscritas no processo de escolha de representante docente no Conselho do CIM.

Art. 3º A escolha da representação docente junto ao Conselho do CIM será realizada em uma única fase, por voto direto e secreto, pelo conjunto dos professores lotados nessa unidade acadêmica.

Art. 4º Serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas do presente edital os professores efetivos, e em exercício da docência, do Centro de Integração do MERCOSUL.

Parágrafo único – não poderão concorrer os docentes que já exercem qualquer outro tipo de representação no Conselho do CIM.

Art. 5º Para realizar a inscrição os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição da chapa – ANEXO I (modelo disponível na secretaria do CIM) – que deverá ser devidamente assinado.

Art. 6º Serão eleitores legalmente habilitados para votar os professores efetivos e em exercício da docência no Centro de Integração do MERCOSUL.

Art. 7º O sistema eleitoral adotado para o processo de escolha de representante docente no Conselho do CIM seguirá as normas estabelecidas pela Universidade.



Art. 8º O processo de votação ocorrerá nos dias 25 e 26 de outubro de 2016. Os eleitores habilitados deverão dirigir-se às mesas eleitorais, munidos de documento com foto, localizadas nos seguintes locais de votação:

§ 1º A eleição se dará por votação em cédulas impressas com o nome dos candidatos de cada chapa, sendo que cada eleitor poderá assinalar seu voto em uma única chapa;

§ 2º A Comissão Eleitoral preparará as listas de votação atendendo os locais de votação;

§ 3º A mesa receptora garantirá o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna, que será lacrada pela Comissão após o término de cada período de votação, registrando os procedimentos em Ata circunstanciada da eleição.

§ 4º A votação ocorrerá nos seguintes locais, dias e horários:

I – No município de Pelotas, no prédio do Centro de Integração do Mercosul, nos dias 25 e 26 de outubro de 2016, das 15h00min às 21h30min.

II – No município de Eldorado do Sul, no prédio que sedia o curso de Tecnologia em Transportes Terrestres, nos dias 25 e 26 de outubro de 2016, das 18h00min às 22h30min.

§ 5º As urnas coletoras dos votos receberão cédulas de votação de outras eleições de representação no Conselho do Centro de Integração do Mercosul, a saber: de representante discente (edital 02/2016) e de representante dos técnicos-administrativos (edital 04/2016).

Inciso único – as cédulas dos distintos processos eleitorais serão diferenciadas por cor (uma para cada categoria de votantes) e deverão ser rubricadas pelos mesários no momento de sua distribuição para cada votante.

§ 6º Os mesários serão indicados pela Comissão Eleitoral.

§ 7º A votação poderá ser fiscalizada pelos candidatos ou ainda por até dois (2) fiscais de votação para cada uma das urnas, indicados através de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, assinado por todos os candidatos da chapa interessada, até 24 horas antes do início da votação.

Art. 9º A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 27 de outubro de 2016 às 15h00min, na secretaria do Centro de Integração do MERCOSUL.

§ 1º – A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos ou pelos mesmos fiscais de votação a que se refere o § 5º do Art. 9.

§ 2º – A Comissão Eleitoral será responsável pelo transporte da urna da Sede Eldorado Sul até a sede do Centro de Integração do Mercosul para a apuração, conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 10º. Em caso de empate entre as chapas, será considerada eleita aquela que tiver o candidato(a) representante titular com maior idade.



Art. 11 A solicitação de impugnação de urna deverá ser feita por escrito à Comissão Eleitoral, num prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

Art. 12 O resultado da eleição será encaminhado ao Conselho do Centro de Integração do MERCOSUL para apreciação e homologação.

Art. 13 O mandato do representante docente será de 2 (dois) anos.

Art. 14 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pelotas, 11 de outubro de 2016.

Antônio Carlos Martins da Cruz  
- Presidente da Comissão Eleitoral e representante Docente –  
(a via original encontra-se assinada)

Gabriele Pinto Konzen  
- Representante Técnico-Administrativo –  
(a via original encontra-se assinada)

Andreo Rehbein  
- Representante Discente –  
(a via original encontra-se assinada)



ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA  
ELEIÇÃO PARA

**REPRESENTANTE DOCENTE**

CONSELHO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A **TITULAR**

NOME COMPLETO	Nº. SIAPE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A **SUPLENTE**

NOME COMPLETO	Nº. SIAPE

Nós, acima identificados e abaixo assinados, solicitamos nossa inscrição, como chapa, para representante docente do Conselho do Centro de Integração do Mercosul (CIM), da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Edital 03/2016, e declaramos nosso pleno conhecimento dos termos do referido Edital, bem como do Regimento do CIM e das normas internas da UFPel regulam esse processo.

Pelotas, \_\_\_\_\_, de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a suplente